



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 56/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 184/25

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho a mensagem retificativa da mensagem nº 54/2025 de 09 de julho de 2025 que altera as Funções Gratificadas do Poder Executivo, "inclui nova redação ao Anexo II da Lei nº 834/2006, de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências".

"ANEXO II"

GABINETE DO PREFEITO:

NOME DO CARGO	FG/CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DEFESA CIVIL	FG5	ENSINO MÉDIO	R\$-661,17	Dirigir e Coordenar a Junta do Serviço Militar e Defesa Civil do Município.
COORDENADOR DO GABINETE DO PREFEITO	FG4	ENSINO MÉDIO	R\$ 508,61	Responsável pela coordenação e administração do gabinete do prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

NOME DO CARGO	FG/CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA	FG6	ENSINO MÉDIO	R\$ 861,60	Coordenar o Setor de Produção Primária.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

NOME DO CARGO	FG/CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
---------------	----------	--------------	-------------	-------------




PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHEFE DO SETOR DE PAGADORIA	FG6	ENSINO SUPERIOR	R\$ 861,60	Chefiar e coordenar os pagamentos do município.
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS	FG6	ENSINO SUPERIOR	R\$ 861,60	Chefiar o Setor de Tributos e de Arrecadação do Município.
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	FG5	ENSINO MÉDIO	R\$-661,17	Chefiar os serviços de fiscalização e vigilância sanitária.
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	FG5	ENSINO MÉDIO	R\$-661,17	Chefiar os serviços de licitações e contratos.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, o Poder Executivo solicita o apoio desta Colenda Casa Legislativa para a aprovação da matéria, nos termos do art. 94, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 17 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal